

DECRETO Nº 24.800, DE 15 DE JULHO DE 2004
DODF DE 16.07.2004

Dispõe sobre a implantação da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento-RA XXV.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e artigo 100, incisos VII e X, da Lei orgânica do Distrito Federal do Distrito Federal, combinado com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 2.299 de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Caberá a Administração Regional do Quará-RA X prestar apoio técnico e operacional para a implantação e funcionamento da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento-RA XXV, criada pela Lei nº 3.315 de 27 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 2004.
116º da República 45º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

[Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.](#)